ILUSTRÍSSIMO SENHOR
PREGOEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLANDIA – SC
Ref.: PREGÃO
ELETRONICO Nº 36/2022

RECURSO

A empresa **MW DEPARTAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.922.149/0001-29 com sede na RUA ÁGUAS FRIAS – 270 – ÁGUAS FRIAS – ALFREDO WAGNER – SC, neste ato representada por seu representante RODRIGO ALVES DE CAMPOS, CPF nº 080.057.959-39, vem através deste recurso, solicitar revisão da desclassificação da nossa empresa para os lances do PREGÃO ELETRONICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MÓVEIS SOB MEDIDA/PLANEJADOS, CONFORME PROJETOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Segundo decisão desta digna comissão de licitações, a empresa **MW DEPARTAMENTOS LTDA**, foi desclassificada pelo motivo **"A empresa está desclassificada pois identificou sua empresa, em desacordo com o item 7.2.1. do edital".**

Segue abaixo item do edital que trata do item citado:

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

De acordo com outro item do edital, solicita o seguinte:

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
6.1.1. Valor unitário;
6.1.2. Marca;
6.1.3. Fabricante;
6.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

O proprio edital solicita que a empresa apresente Marca, Fabricante, sendo assim apresentamos a marca dos produtos por que não apresentando marca poderiamos ser desclassificados por falta de marca, a marca apresentada foi: **SANI MOVEIS.** Mas não apresentamos o fabricante, pois se apresentassemos o fabricante, ai sim, identificariamos a empresa.
A nossa marca, **não identifica** a empresa, pois não tem nenhuma relação com o nome da mesma.

Ainda sobre, inclusive no sistema de compras do BNC, **não é possivel os participantes verem a marca ou qualquer outra informação do concorrente no momento dos lances, somente após os lances na fase de habilitação que é possivel ver qualquer informação relacionada a empresa vencedora e participantes, tanto nome, quanto documentos, marcas, etc...** Por isso não há sentido em sermos desclassificados, pelo motivo de identificar a empresa, mesmo que houvessemos identificado a mesma, o que não fizemos.

A prefeitura num breve teste pode fazer uma simulação e ver que não é possivel a identificação das empresas antes da fase de habilitação, a nossa empresa se dispõe a mostrar como funciona o sistema para quem participa, para sanar estas duvidas.

Pedimos então, à esta digníssima comissão de licitações, baseado nas razões aqui apresentadas, a revisão desta decisão, acatando o recurso e reclassificando a empresa para os lances ou anulando este certame e o reabrindo, e na hipótese não esperada disso ocorrer, faça este subir, devidamente informados, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da lei 8666/93, observando-se ainda o disposto no § 3º do mesmo artigo.

Nestes termos, pede deferimento.

Alfredo Wagner 24 de outubro de 2022

MW DEPARTAMENTOS LTDA:46922149000129

Assinado de forma digital por MW DEPARTAMENTOS LTDA:46922149000129
Dados: 2022.10.24 21:54:36 -03'00'

RODRIGO ALVES DE CAMPOS
REPRESENTANTE LEGAL
MW DEPARTAMENTOS LTDA